

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 12/2026**

### **1. PROCESSO Nº 27/2026**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de 03 (três) Câmaras de Refrigeração da marca Elber, modelo CSV.200, números de série 032102125; 192102118 e 012102253; e 01 (uma) Câmara de Refrigeração da marca Elber, modelo CSV.280, número de série 62004267; da Rede de Frio Municipal, conforme Termo de Referência

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ/CPF nº 30.644.818/0001-08

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1    | 4    | UN  | Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de 03 (três) Câmaras de Refrigeração da marca Elber, modelo CSV.200, números de série 032102125; 192102118 e 012102253; e 01 (uma) Câmara de Refrigeração da marca Elber, modelo CSV.280, número de série 62004267; da Rede de Frio Municipal, conforme Termo de Referência | 725,00               | 2.900,00          |

Valor total da contratação: R\$ 2.900,00

R\$ 2.900,00

(dois mil e novecentos reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária à Saúde

Projeto/Atividade

2

284

Atenção Primária em Saúde (SMS)

|                     |                         |                                                     |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| Despesa             | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso                               |
| 19311               | 1600                    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos            |
| Categoria econômica |                         |                                                     |
| 339039170000        |                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de janeiro de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 12/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de janeiro de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito